



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2010 A ABRIL DE 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 249/2011 (Anexo I) e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	2.445.983.327,01	-
1 - Pessoal Ativo	1.777.182.524,86	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	663.369.157,78	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.431.644,37	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	439.149.880,10	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	45.509.526,47	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	580.282,02	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	393.060.071,61	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	2.006.833.446,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.006.833.446,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.736.221.204,57	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100)	42,37%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.320.748.390,24	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.204.710.970,73	

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC-PI 2699